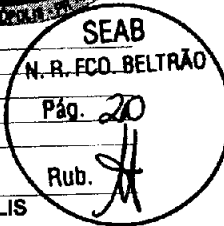


**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO** CNPJ: 01.614.343/0001-09

Município: MANFRINÓPOLIS

Endereço: RUA ENCANTILADO, 11 – CENTRO

UF: PR CEP: 85.628-000 Telefone: ( 48 ) 3562-10.01

Conta Corrente: nº Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0616-5 Praça de Pagamento: MANFRINÓPOLIS

55.895-8 CPF: 628.422.939-91

Responsável: CLAUDIO GUBERTT

CI/Orgão Expedidor: Cargo: PREFEITO MUNICIPAL Função: PREFEITO MUNICIPAL

4.097.027-4 SSP/PR

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)** CPF ou CNPJ: 787.477.329-20

Nome: VILBERTO GUZZI

Endereço: RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/Nº - CENTRO – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS/PR

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

Sendo o solo um recurso não renovável e essencial para a sobrevivência do ser humano e seres vivos, este precisa ser cuidado e respeitado de forma correta, preservando suas características físicas, químicas e biológicas para promover sua conservação e seu equilíbrio biológico entre a fauna e a flora, pois consequentemente irá aumentar a fertilidade do solo, além do aumento da produtividade em si, que promoverá logo a permanência do agricultor no campo, justamente para fins de garantir a sobrevivência das gerações futuras no campo agrícola.

Com as corretivas aplicadas no solo, várias culturas serão beneficiadas, dentre elas a pastagem (criação de gado de corte e gado leiteiro), plantio de milho (matéria-prima para produção de silagem). Contudo, justifica-se da necessidade de prevenção das erosões com a aplicação de corretivos decorrentes do mau uso do solo aliado a topografia do município, juntamente com a análise dos mesmos e a futura correção para fins de promover efetivamente uma agricultura sustentável, aliando o ser humano com o meio ambiente.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário Calcítico PRNT mínimo de 75% - Sacas 50 Kg	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	120	toneladas	184,00	22.080,00
02	3340.4041	Aquisição de Corretivo Fosfatado Superfosfato Triplo 00-46-00 – Sacas de 50Kg	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	60	toneladas	1.465,33	87.920,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>110.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).  
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após

Informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	110	290	400

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 55.895-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

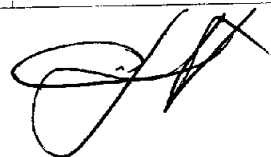
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.


## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Abril/2013	Maior/2013
Definição dos Beneficiários	Junho/2013	Julho/2013
Definição do Técnico Responsável	Maior/2013	Junho/2013
Levantamento de Documentos	Janeiro/2013	Junho/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	Na liberação do recurso	10 dias após liberação do recurso
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	Imediatamente após a aquisição dos corretivos	90 dias após a aquisição dos corretivos
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	A partir do recebimento do recurso	365 dias após o efetivo recebimento do recurso



### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
**Luiz Callegaro**  
Reg. no CREA/PR nº 170809636-1

Local: MANFRINÓPOLIS, EM 12/06/2013

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal  
628.422.939-91

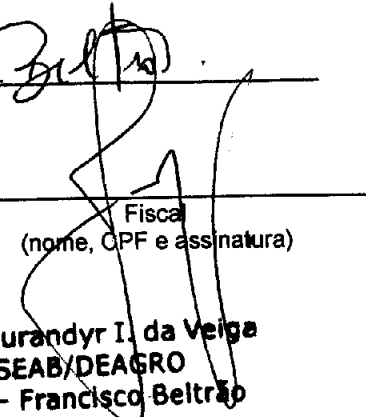
Data: 12/06/2013

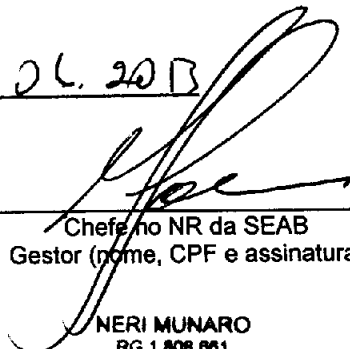
### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: FR. BELTRÃO

Data: 14.06.2013

  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**José Jurandyr I. da Veiga**  
SEAB/DEAGRO  
UTR - Francisco Beltrão

  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
**NERI MUNARO**  
RG 1.808.861  
Eng. Agrônomo  
Chefe N. Reg. SEAB